



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.038, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Legislativo nº115/13, de autoria dos Vereadores, Marcos Possato e Edmar Bento de Souza)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DA PONTE DO FUNIL.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária da Ponte do Funil, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 12 de dezembro de 2013.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 4.038
foi promulgada e publicada no Diário Oficial do Município e
manter-se-á em vigor a partir de 12 de dezembro de 2013.
Lavras, 12 de dezembro de 2013

Secretaria Municipal de Comunicação

